

PORTARIA Nº. 1069 /2018, DE 14 DE Dezembro DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 435/2018, Despacho nº 1172/2018 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2018.02.046939.

CONSIDERANDO os Recibos de Aluguel Mensal nº 09 e 10/2018 (fl. 21/23) do presente processo, devidamente atestados pela Coordenadora Administrativa da Incubadora de Empresas INOVO, Sra. Alessandra Martins Correia.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

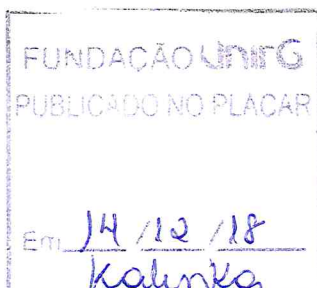
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a Sra. Mayza Maria Aiala de Souza, inscrita no CPF: 227.887.001-72, no valor total de R\$ 4.893,46 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017